



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GABINETE - GAB/SR/PF/SE

DECISÃO

Interessado: **FLORIAN THOMAS ARAUJO GRUEN**

Referência: Processo SEI nº **08704.000858/2025-15**

1. Trata-se de procedimento administrativo instaurado em razão da notícia recebida de que o estrangeiro **FLORIAN THOMAS ARAUJO GRUEN**, nacional da Alemanha, nascido em 14/12/1988, **RNM G2778974**, teria **se ausentado do País por período superior a dois anos sem apresentação de justificativa**, o que levaria a perda de autorização de residência no Brasil.
2. Apreciando os autos em referência, diante das informações e documentos produzidos, com fulcro nos arts. 135, inciso III e 139 do Decreto nº 9.199/2017, **DECIDO** pela **PERDA** da autorização de residência do referido estrangeiro no Brasil, incorporando a esta decisão os fundamentos mencionados no Relatório s/ defesa 143595946.
3. Retorne-se o presente processo à URE/DELEMIG/DREX/SR/PF/SE, a fim de notificar o interessado da decisão, bem como de que dispõe do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, interpor recurso.
4. Caso opte por não apresentar recurso, o imigrante deverá ser notificado nos termos do art. 176 do Decreto nº 9.199/2017.

ALINE MARCHESINI PINTO
Delegada de Polícia Federal
Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe



Documento assinado eletronicamente por **ALINE MARCHESINI PINTO, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 05/02/2026, às 17:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=144589785&crc=0C3F3754.
Código verificador: **144589785** e Código CRC: **0C3F3754**.